

## DELIBERAÇÃO Nº 46/2020

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2020, assim como o disposto no inciso II, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 21 de fevereiro de 2020 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

## RESOLVE:

Aprovar o Plano Anual de Negócios - PAN 2021 (págs. 31 a 39), elaborado em atendimento ao artigo 23, § 1º, inciso I da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao artigo 37, § 1º, inciso I do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e ao artigo 6º, inciso III do Estatuto Social da Codevasf vigente, com base na Nota Técnica nº 017/2020 - AE/GPE/UPP, de 09/11/2020 (pág. 40 a 42) do processo nº 59500.000736/2020-41, que propõe a execução de 65 (sessenta e cinco) projetos para o exercício de 2021, priorizados com base no referencial do PLOA, com meta orçamentária prevista no valor de R\$ 163.966.583,54 (cento e sessenta e três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Para execução das atividades e demais despesas, a meta orçamentária prevista é de R\$ 681.238.722,98 (seiscentos e oitenta e um milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), totalizando o montante de R\$ 845.205.306,52 (Oitocentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e cinco mil trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), os quais, oportunamente, serão revisados para incorporação dos Restos a Pagar inscritos e Reinscritos.

IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 806/2020 Processo nº 59500.000736/2020-41